



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - CIVAP

PROCESSO Nº05/2019

PROCESSO PREFEITURA Nº14/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.543.999/0001-90, com sede na Rua/Avenida João de Souza Martins, nº 550, do Município de Platina/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu PrefeitoMunicipal, SenhorWagner Roberto de Lima, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., possuidora do CNPJ nº 05.375.249/0001-03, estabelecida na Rodovia Abrão Assed, s/nº - Km 53 + 450 metros - Sala 04 -, Recreio Anhanguera, no município de Ribeirão Preto-SP (CEP 14097-500):

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de equipamentos odontológicos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2.	1	UNID	APARELHO PARA PROFILAXIA: COMPOSTO DE JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM, JATO DE BICARBONATO COM CANETA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ULTRASSOM COM CONTROLE DE POTÊNCIA NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE POTÊNCIA OU PROGRESSIVA, CANETA COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, SISTEMA DE ÁGUA PARA O JATO E ULTRASSOM COM RESERVATÓRIO REMOVÍVEL E BOMBA PERISTÁLTICA COM CONTROLE DE NO MÍNIMO 03 INTENSIDADE, RESERVATÓRIO COM ILUMINAÇÃO A LED PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHA 03 PONTAS, SENDO 01 TIPO ESPÁTULA, 01	2.337,00	2.337,00



			TIPO CURETA, 01 TIPO SONDA, E DUAS CHAVES PARA REMOÇÃO DAS PONTAS AUTOCLAVÁVEL E DE FORMATO QUE PROTEJA A MÃO DO USUÁRIO PARA EVITAR CONTATO COM AS PONTAS. TER FILTRO DE AR PARA ELIMINAR UMIDADE NA ENTRADA DO APARELHO. MARCA: DABI ATLANTE – ALLIAGE GLOBAL, MODELO PROFINEO, REG. 10101130067		
4.	1	UNID	AUTOCLAVE 21 LITROS: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CAPACIDADE 21 LITROS, COM CÂMARA E PORTA EM AÇO INOX, GABINETE EM AÇO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, COM 01 CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A 134°, ENCHIMENTO DE ÁGUA MANUAL ATRAVÉS DE DOSADOR, COM TRÊS BANDEJAS EM AÇO INOX OU SIMILAR, PAINEL DE CONTROLE COM LEDS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES, MANÔMETRO COM ESCALDAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-TEMPERATURA, PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR QUE ASSEGURAM O ÍNICIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA FECHADA, SINAL SONORO AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCESSO DE SECAGEM COM A PORTA SEMIABERTA, RESERVATÓRIO EXTERNO DE ÁGUA PARA DESPRESSURIZAÇÃO DA CÂMARA. MARCA: DABI ATLANTE – ALLIAGE GLOBAL. MODELO BIOCALVE 21L, REG. 10069210079	2.413,00	2.413,00
5.	1	UNID	COMPRESSOR DE AR A SECO (ISENTO DE ÓLEO). COMPRESSOR PARA USO MEDIDO ODONTOLÓGICO, ISENTO DE ÓLEO, MOTOR DE 01 HP MONOFÁSICO 110/220, COM PROTETOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO DE SOBRE CARGA, ENTRADA DE AR COM FILTROS, DESLOCAMENTO DE AR DE 170 LITROS POR MINUTO, CABEÇOTE EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA UNIDADE ATRAVÉS DE VENTILADOR, INCORPORADO AO MOTOR, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS OU MAIS, COM PINTURA EXTERNA E INTERNA EM EPÓXI, PINTURA INTERNA COM ADITIVO ANTIMICROBIANO QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO DO AR, DRENO PARA ELIMINAR UMIDADE DE FÁCIL ACESSO ATRAVÉS DE REGISTRO TIPO TORNEIRA OU BOTÃO, MANÔMETRO PARA LEITURA DE PRESSÃO, SAÍDA DE AR COM REGISTRO E VÁLVULA REGULADORA COM SISTEMA DE TRAVA QUE EVITA QUE SE DESREGULE E PROPORCIONA UMA PRESSÃO ESTABILIZADA EVITANDO ALTERAÇÕES, MONTADO SOBRE AMORTECEDOR ANTI-VIBRAÇÃO. MARCA: DABI ATLANTE – ALLIAGE GLOBAL. MODELO: D700 40L. REG. ISENTO.	2.439,00	2.439,00
6.	1	UNID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO DE CADEIRA: CADEIRA ODONTOLÓGICA MOTORIZADA ENCOSTO E ASSENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA MOTORREDUTOR, MOTOR DE BAIXA VOLTAGEM, BASE E PANTÓGRAFO EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR DISPENSA FIXAÇÃO AO PISO, PANTÓGRAFO COM EIXOS DE TRAVA LATERAL A LATERAL DA CADEIRA QUE EVITA TORÇÃO E BALANÇO, COMANDO NO PÉ INTEGRADO A BASE OU MÓVEL, COM NO MÍNIMO 03 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO, VOLTA A ZERO AUTOMÁTICO, COMANDO PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR COM MÍNIMO DE 03 INTENSIDADES DE LUZ OU PROGRESSIVA, ARTICULAÇÃO	8.624,00	8.624,00



DE ENCOSTO ÚNICA CENTRAL, BRAÇO ESQUERDO FIXO. BRAÇO DIREITO FIXO OU ESCAMOTEAVEL, ENCOSTO DE CABEÇA BI ARTICULADO E QUE ATENDA A CADEIRANTE, COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVA COM SISTEMA DE MANIPULO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA OU SIMILAR REVESTIDO EM PVC E PINTURA LISA.

EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, BRAÇOS COM MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL, SENDO QUE O MOVIMENTO VERTICAL POSSUA SISTEMA DE TRAVA DE ALTURA POR MEIO DE FREIO PNEUMÁTICO ACIONADO POR BOTÃO DE COMANDO DE FÁCIL ACESO, COM 03 TERMINAIS SENDO: 01 TERMINAL PARA MICRO, 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 SERINGA TRÍPLICE FABRICADA TOTALMENTE EM LATÃO OU ALUMÍNIO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS AO SER RETIRADA DO SUPORTE, COMANDO DO SISTEMA PNEUMÁTICO COM SUPORTE DAS PONTAS REMOVÍVEL OU FIXO INTERCALADO, PEDAL DE COMANDO PARA AS PONTAS COM CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓVEL OU INTEGRADO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA AS PONTAS DE ALTA RESISTÊNCIA, BANDEJA EM AÇO INOX, MANGUEIRAS EMBUTIDAS NA CADEIRA DE FORMA FACILITAR A LIMPEZA E A BIOSSEGURANÇA E PINTURA LISA.

UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA Á CADEIRA COM BACIA EM CERÂMICA ESMALTADA REMOVÍVEL COM 02 SUGADORES SENDO, 01 PARA SALIVA, 01 QUE ATENDA A MEDIA CIRURGIA, MANGUEIRAS COM SUGADORES AO SEREM RETIRADOS DO SUPORTE, SEPARADORES DE DETRITOS PARA OS SUGADORES INCORPORADOS, ÁGUA DA CUSPIDEIRA COM REGULADOR DE VAZÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE TEMPO DE ABERTURA, MANGUEIRAS EMBUTIDAS NA CADEIRA DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA E A BIOSSEGURANÇA E PINTURA LISA.

REFLETOR ODONTOLÓGICO MONO FOCAL COM 04 INTENSIDADES DE LUZ OU PROGRESSIVA, ACOPLADO A CADEIRA, CABEÇOTE COM PUXADOR BILATERAL QUE PROPORCIONA O USO TANTO DO PROFISSIONAL COMO DA AUXILIAR, ESPELHO MULTIFACETADO, LUZ FRIA, COM PROTETOR TRANSPARENTE DE LÂMPADA E ESPELHO, BRAÇOS COM FORMAS ARREDONDADAS, SISTEMA DE FIAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA DE FORMA A FACILITAR A LIMPEZA E A BIOSSEGURANÇA, PINTURA LISA.

MOCHO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO À GÁS E DESCIDA COM O PESO DO USUÁRIO, ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL COM SISTEMA DE TRAVA TIPO MANIPULO. BASE COM 05 RODÍZIOS, ESTOFAMENTOS COM ESPUMA INJETADA E RECOBERTO EM PVC BACTERICIDA OU SIMILAR SEM COSTURAS. MARCA: DABI ATLANTE – ALLIAGE GLOBAL. MODELO D1 D700 AIR. ANVISA CADEIRA D1:10069210062; EQUIPO SYNCRUS G2: 100692210075; UNIDADE AUXILIAR SYNCRUS G2:10062210063; REFLETOR PERSUS L: 10069210069; MOCHO: REG.DISPENSADO.



7.	1	KIT	<p>KIT ACADÊMICO:</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMNETOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA, SISTEMA PUSHBOTTON (NÃO USA SACA BROCA) PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS, FABRICADA EM LATÃO E ALUMÍNIO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.</p> <p>MICRO MOTOR – BAIXA ROTAÇÃO SISTEMA INTRA: MICROMOTOR COM SISTEMA DE CONEXÃO 02 FUROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM COMANDO DE INVERSÃO E REGULAGEM DE ROTAÇÃO DE 3.000 A 18.000 RPM, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.</p> <p>CONTRA-ÂNGULO – ACOPLÁVEL AO MICRO-MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, QUE PERMITE GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO-MOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. PERMITE O USO DE BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO E DE ALTA ROTAÇÃO ATRAVÉS DO USO DE MANDRIL COM USO DE SACA BROCA.</p> <p>PEÇA RETA - PARA DESGASTE DE PRÓTESES, ACOPLÁVEL AO MICRO-MOTOR COM SISTEMA INTRA DE ENCAIXE EM CORPO DE ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO-MOTOR, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. PONTAS MONTADAS EM ESTOJO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR AUTOCLAVÁVEL. MARCA: D700-ALLIAGE GLOBAL; MODELO: D700 TORQUE PB-SILENT. ANVISA ALTA ROTAÇÃO MRS400PB 10101130055. ANVISA BAIXA ROTAÇÃO N270 10101130056.</p>	940,00	940,00
TOTAL (R\$)					16.753,00

2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2019 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde “Dr. Milton Gondin Pyles”, localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha, nº. 310, no município de Platina/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.2.1. Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



4.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Platina, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

CNPJ Nº. 44.543.999/0001-90

WAGNER ROBERTO DE LIMA

CPF N.º 049.378.968-57

CONTRATANTE

DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA

CNPJ nº 05.375.249/0001-03

AGNALDO VIEIRA

CPF N.º. 196.665.432-49

CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG nº. 20.814.879-6 SSP/SP

Edna Aparecida Dias
RG nº. 26.107.936-0 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., possuidora do CNPJ nº 05.375.249/0001-03, estabelecida na Rodovia Abrão Assed, s/nº - Km 53 + 450 metros - Sala 04 -, Recreio Anhanguera, no município de Ribeirão Preto-SP (CEP 14097-500):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2019.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos **Valor total do registro:** R\$ 16.753,00.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 08 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

CPF: 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail particular: vagaowr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Representante Legal:

Nome e cargo: AGNALDO VIEIRA, RG Nº 12.172.308 E CPF Nº 196.665.432-49

E-mail institucional: licitacoes@alliage-global.com

E-mail pessoal: agnaldo@dabibauru.com.br

Assinatura: _____